

PROCESSO Nº 132/2013
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2013

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2013.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas**, do dia **03 do mês de janeiro do ano de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providências), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 540/2013.

A ENTREGA DAS AMOSTRAS: ATÉ AS 09:00 HS DO DIA 03/01/2014, conforme anexo 01.

1. DO OBJETO:

São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de alimentos para a rede Escolar Municipal, Casa de Passagem e Projetos da Assistência Social conforme segue:

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E EMBALAGEM	QUANTIDADE
01	Açúcar	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade. Embalagem resistente, pacote 2kg.	1093 pacotes
02	Arroz branco	Arroz branco polido, tipo 1, embalagem em pacote de 2kg.	1.120 pacotes
03	Achocolatado	Achocolatado em pó instantâneo, igual ou acima de 0,7g de proteína, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó e traços de leite, lata de 400g.	510 latas
04	Amendoim	Amendoim, torrado e descascado, pacote 500g.	70 pacotes
05	Aveia	Aveia em flocos fino, caixa 500g.	30 caixas
06	Café	Café solúvel granulado, tipo Matinal. Embalagem de vidro 200g.	385 vidros
07	Farinha de trigo	Farinha de trigo especial tipo 1.Fortificada com ferro e vitamina B9 e fibra alimentar 1,6g, livre de Gorduras Trans. Pacote 5kg.	825 pacotes

08	Lentilha	Lentilha seca tipo 1, isenta de matéria terrosa e carunchados. Pacote 500g.	535 pacotes
09	Leite em pó	Leite em pó integral, igual ou acima de 8% de proteína, pacote 400g.	1.200 pacotes
10	Margarina	Margarina livre de gordura trans, com vitaminas A, B e E, embalagem resistente, pote 1 kg.	250 potes
11	Óleo de soja	Óleo de soja refinado. Embalagem 900ml	1.370 frascos
12	Pão francês	Unidade 50g. embalagem individual, fabricado no dia da entrega.	32.500 unidades
13	Salsicha	Salsicha tipo Hot Dog, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor, sabor e cheiro próprio. Embalagem em kg, identificadas com peso e data de validade.	700 kg
14	Sagu	Sagu de mandioca, de boa qualidade, embalagem resistente de 500g.	310 pacotes
15	Schimier	Schimier de frutas, diversos sabores, embalagem resistente pote plástico de 1kg.	320 potes
16	Xarope de framboesa	Embalagem resistente, garrafa 880ml.	250 garrafas
17	Maçã	Maçã fugi, embalagem em kg, grau médio de maturação, casca íntegra, identificadas com peso.	1.030 kg
18	Banana	Banana caturra, embalagem em Kg, grau médio de maturação.	3.430 kg
19	Biscoito doce	Biscoito doce tipo Maria tradicional, pacote 380g.	510 pacotes
20	Biscoito doce	Biscoito doce tipo Maria de chocolate, pacote 350g.	460 pacotes
21	Biscoito doce	Biscoito doce tipo Palito glaceado, pacote 380g.	450 pacotes
22	Biscoito doce	Biscoito doce tipo Rosca de coco, pacote 380g.	400 pacotes
23	Biscoito salgado	Biscoito salgado tipo Mignom, pacote 300g.	450 pacotes
24	Biscoito doce	Biscoito doce, tipo Amanteigado, pacote 330g.	450 pacotes
25	Carne bovina moída de 2ª	Carne bovina, moída resfriada ou congelada, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem adequada em kg, identificada com peso e data de validade.	1.880 kg
26	Carne de frango	Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa, congelada, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem individual, identificada com peso e data de validade.	2.250 kg

27	Extrato de tomate	Extrato de tomate concentrado, embalagem intacta, isenta de amassados e estofamentos. Lata 850g.	215 latas
28	Doce de leite	Doce de leite, embalagem plástica e resistente, pote 900g.	300 potes
29	Fermento em pó químico	Fermento para bolo, embalagem 250g.	220 frascos
30	Fermento biológico seco	Fermento para pão, embalagem 500g.	210 pacotes
31	Flocos de milho com açúcar	Flocos de milho açucarado, embalagem plástica e resistente, com data de validade, pacote 500g.	250 pacotes
32	Amido de milho	Amido de milho, pacote 500g.	130 pacotes
33	Açúcar de Baunilha	Embalagem 150g.	200 pacotes
34	Cebola	Cebola, branca, lisa, com polpa intacta e limpa	375 kg
35	Chocolate granulado	Chocolate granulado, de boa qualidade, embalagem transparente e resistente, pacote 150g.	360 pacotes
36	Carne de gado	Carne de gado, tipo paleta, conforme pedido.	900 kg
37	Massa parafuso	Massa com ovos tipo parafuso, de boa qualidade, pacote 500g.	440 pacotes
38	Massa penne	Massa com ovos tipo penne, de boa qualidade, pacote 500g.	440 pacotes
39	Leite longa vida integral	Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo caixa tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	4.000 litros
40	logurte Morango	logurte com polpa de frutas sabor morango, embalagem plástica e resistente de 1 litro, identificadas com data de validade, mínimo de 20 dias.	750 litros
41	Sal	Sal refinado iodado, embalagem seca e resistente, pacote 1 kg.	380 pacotes
42	Melado	Melado batido, embalagem resistente, com data de validade, pote 1 kg.	165 potes
43	Milho para pipoca	Milho para pipoca de boa qualidade, embalagem 500g.	210 pacotes
44	Mamão	Mamão formosa, grau médio de maturação, sem presença de bolor aparente, embalagem em kg, identificadas com peso e data de validade.	590 kg
45	Pó para gelatina	Gelatina, diversos sabores, embalagem 85g.	240 caixas
46	Tomate	Tomate, grau médio de maturação, sem manchas e machucaduras, embalagem em kg, identificadas com peso.	580 kg

47	Vinagre de maçã	Embalagem resistente, garrafa 750ml.	220 frascos
48	Açúcar refinado	Açúcar refinado branco de primeira qualidade, embalagem resistente 5 kg	30 pacotes
49	Feijão	Feijão preto, pacote 1kg de boa qualidade, embalagem plástica e transparente pacote de 500g	40 pacotes
50	Nata	Nata em embalagem resistente, com data de validade, pote 300g.	70 potes
51	Mel	Mel de abelha 450gr, em embalagem resistente, com data de validade	10 unidades
52	Mortadela de frango	Mortadela de frango 500g. Conforme pedido	30 unidades
53	Queijo lanche	Queijo tipo lanche fatiado	20 kg
54	Queijo prato	Queijo tipo prato, embalagem 1 kg. Conforme pedido.	20 unidades
55	Laranja	Laranja em grau médio de maturação, sem presença de bolor aparente	20 kg
56	Abacaxi	Abacaxi, grau médio de maturação, sem presença de bolor aparente e tamanho uniforme.	40 unidades
57	Biscoito salgado	Biscoito salgado tipo gergelim 400 g	50 pacotes
58	Farinha de rosca	Farinha de rosca de boa qualidade. Embalagem de 500g	20 unidades
59	Carne suína	Carne suína magra, tipo lombo, resfriada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa. Cor, cheiro e sabor próprios, embalagem adequada em kg, identificada com peso e data de validade.	80 kg
60	Carne de frango	Peito de frango sem osso em embalagem de 1 kg, cor, cheiro e sabor próprio, identificada com peso e data de validade.	40 kg
61	Calabresa	Calabresa de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor, sabor e cheiro próprio. Embalagem em kg, identificada com peso e data de validade.	30 kg
62	Massa espaguete	Massa espaguete com ovos, pacote 500g	40 pacotes
63	Ovos	Ovos de galinha vermelho, casca limpa e sem rachaduras	80 dúzias
64	Beterraba	Beterraba lisa, intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outro defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	30 kg

65	Cenoura	Cenoura lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	60 kg
66	Repolho	Repolho de boa qualidade, tamanho uniforme.	30 unidades
67	Alface	Alface verde, sem folhas murchas e em boas condições de consumo.	50 unidades
68	Gergelim	Gergelim embalagem 250 g, identificada a validade de no mínimo 120 dias.	30 unidades
69	Sal Amoníaco	Sal amoníaco em embalagem de 80g e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	30 unidades.
70	Batata Inglesa	Batata inglesa rosa, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	80 kg
71	Massa de pastel	Massa de pastel tamanho médio, embalagem 500g	60 pacotes
72	Leite Condensado	Leite condensado, embalagem de 395g, com validade mínima de 120 dias	100 unidades
73	Creme de leite	Creme de leite, embalagem de 200 g	100 unidades
74	Chá	Misto, preto com canela e maçã e canela	160 caixas
75	Canela em pó	Canela em pó, embalagem de 32 g	15 unidades
76	Suco em pó	Suco em pó, pacote de 400g, diversos sabores	100 unidades
77	Pepino	Pepino em conserva, em vidro de 2 kg	20 unidades
78	Banha	Banha de porco, embalagem 1,5 kg	15 unidades
79	Apresuntado	Apresuntado enlatado, embalagem com 320 g	40 unidades
80	Batata palha	Batata palha de boa qualidade, em embalagem de 500g	40 unidades
81	Manteiga	Manteiga de boa qualidade, embalagem de 200 g	20 unidades
82	Molho de pizza	Molho de pizza pronto, embalagem de 340 g	60 unidades
83	Maionese	Maionese embalagem de 1 kg	30 unidades
84	Caldo de galinha	Caldo de galinha em embalagem de 114 g, com 24 cubos	30 unidades
85	Coco ralado	Coco ralado congelado pacote de 1 kg	08 kg

86	Emustab	Emustab, embalagem de 200 g	06 unidades
87	Refrigerante	Refrigerante sabores variados, embalagem de 600 ml, com valor calórico de 85kcal/200ml, açúcar de 21g, gordura trns zero, gordura saturada zero, sódio de 10 mg.	15 unidades
88	Refrigerante	Refrigerante sabores variados, embalagem de 2 litros, com valor calórico de 85kcal/200ml, açúcar de 21g, gordura trns zero, gordura saturada zero, sódio de 10 mg.	100 unidades
89	Água mineral	Água mineral garrafão de 20 litros.	62 litros
90	Alho	Alho de boa qualidade tipo 1	50 unidades
91	Tempero	Tempero verde de boa qualidade	20 maços
92	Água	Água mineral com gás 500 ml	580 unidades
93	Água	Água mineral sem gás 500 ml, com teor de sódio máximo de 20mg/100ml	400 unidades

Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será até 31 de julho de 2014.

O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

A entrega dos objetos deverá ser feita na Rua Carlos Ensslim, 165, Bairro centro, na cidade de Arroio do Tigre - RS, de acordo com a solicitação antecipada da Nutricionista do Município, ou funcionário responsável.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em

envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
EDITAL DE PREGÃO N.º 49/2013
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
EDITAL DE PREGÃO N.º 49/2013
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última data, e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão social da empresa;

b) Descrição completa do produto ofertado marca, modelo, referência e demais dados técnicos;

c) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transportes ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Obs 2: A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, solicitar documentos e ou deixar de adquirir qualquer produto de marca e ou qualidade desconhecida sem que caiba qualquer direito de indenização por parte da Proponente.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

- 6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar¹, até a proclamação da vencedora.
- 6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.
- 6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1 % (um por cento) do valor unitário, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.
- 6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.
- 6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
-

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades²;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos

quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

1 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual

período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4 - A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, neste Município**, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

5 - Ocorrendo a convocação para assinatura junto a Procuradoria Geral do Município, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

6 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

6.1 - A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.1 - DOS EMPENHOS:

1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

11. DO RECEBIMENTO:

1 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) , com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

2 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro centro, na cidade de Arroio do Tigre - RS, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

3 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado , que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

4 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado à vista, 30 dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2 - Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122 ou fax 51 3747-1440, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 20 de dezembro de 2013.

Este Edital se encontra examinado e aprovado
por essa Assessoria Jurídica
Em ____/____/____

Bel. Lucian Tony Kersting
Assessor Jurídico
OAB/RS 57.665

GILBERTO RATHKE

Prefeito Municipal

Anexo 01.

AMOSTRAS:

Licitação Alimentação Escolar 1º semestre - 2014

SOLICITO:

- 1- Achocolatado em pó instantâneo, igual ou acima de 0,7g de proteína, lata 400g. Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó e traços de leite;
- 2- Doce de leite, embalagem plástica e resistente, pote 900g;
- 3- Fermento para bolo, frasco 250g;
- 4- Fermento para pão, pacote 500g;
- 5- Farinha de trigo especial tipo 1. Fortificada com ferro e vitamina B9 e fibra alimentar 1,6, livre de gorduras trans. Pacote 5kg;
- 6- Lentilha seca tipo 1, isenta de matéria terrosa e carunchados. Pacote 500g;
- 7- Leite em pó integral, igual ou acima de 8% de proteína, pacote 400g;
- 8- Massa com ovos tipo parafuso, de boa qualidade, pacote 500g;
- 9- Massa com ovos tipo penne, de boa qualidade, pacote 500g;
- 10- Xarope de framboesa, garrafa 880ml;
- 11- Sagu de mandioca, de boa qualidade, embalagem resistente, pacote 500g;
- 12- Schimier de frutas, diversos sabores, embalagem resistente, pote de 1kg;
- 13- Biscoito doce tipo Maria tradicional, pacote 380g;

- 14- Biscoito doce tipo Maria chocolate, pacote 350g;
- 15- Biscoito salgado tipo mignom, pacote 300g;
- 16- Biscoito doce tipo Palito glaceado, pacote 380g;
- 17- Biscoito doce tipo Rosca de coco, pacote 380g;
- 18- Biscoito tipo Amanteigado, pacote 330g;
- 19- Arroz branco, tipo 1, embalagem em pacote de 2kg;
- 20- Café solúvel granulado, tipo Matinal, embalagem vidro 200g;
- 21- Chocolate granulado, boa qualidade, pacote 80g;
- 22- Açúcar de baunilha, boa qualidade, pacote 150g;
- 23- Margarina livre de gorduras trans, com vitaminas A, B e E, embalagem resistente, pote 1kg;
- 24- Iogurte com polpa de frutas sabor morango, embalagem plástica 1 litro, identificadas com data de validade, mínimo de 20 dias.
- 25- Flocos de milho açucarado, embalagem plástica e resistente, com data de validade, pacote 500g;
- 26- Pó para gelatina, sabores diversos, embalagem de 85g.
- 27- Melado batido, embalagem resistente, com data de validade, pote 1 kg.
- 28- Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente caixa tipo tetra Pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.
- 29- Leite condensado, embalagem de 395g, com validade mínima de 120 dias.
- 30- Creme de leite, embalagem de 200g.
- 31- Chá de diversos sabores com 30 gramas.
- 32- Batata palha, de primeira qualidade integra e crocante, embalagem em plástico resistente, pacote 500g.
- 33- Maionese 1kg

- 34- Coco ralado congelado, embalagem de 1kg.
- 35- Emustab
- 36- Água mineral sem gás com teor de sódio no máximo de 20mg/100ml.

As amostras que serão entregues na Prefeitura, deverão ser as mesmas cotadas na Licitação, caso contrário não serão aceitas no ato da entrega pela Nutricionista.

Liana Linassi/ Nutricionista